

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77001-970 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



**EDITAL Nº 011/2018 – COPESE/UFT, DE 10/05/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2018.1
RETIFICAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **Retificação do Edital nº 001/2018**, de 07/03/2018, de abertura do concurso público para provimento de vagas no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, conforme discriminação a seguir:

1. No cronograma do item 7.2.2.1, no dia 28/05/2018, onde se lê: Das 14h30min às 22h. **Leia-se: Das 12h às 22h.**
2. No item 7.2.2.1.1, onde se lê:

7.2.2.1.1 Respeitados os empates na última posição de classificação, serão considerados como classificados na 1ª Etapa do certame e aptos a participarem da 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem classificação dentro do limite estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 2009, com base no disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 do mesmo diploma legal, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA	
QTDE. TOTAL DE VAGAS PREVISTAS POR CÓDIGO DE VAGA/ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14

2.1 Leia-se:

7.2.2.1.1 Respeitados os empates na última posição de classificação, serão considerados como classificados na 1ª Etapa do certame e aptos a participarem da 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem classificação dentro do limite estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 2009, com base no disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 do mesmo diploma legal. Somente para as vagas que tiverem candidatos negros inscritos, conforme item 4.9.2, visando o atendimento ao sistema de reserva de vagas para cotistas, além do quantitativo informado anteriormente, serão classificados para a 2ª Etapa os candidatos negros melhores classificados, limitados a 20% do número de candidatos classificados pela ampla concorrência, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA		
QTDE. TOTAL DE VAGAS PREVISTAS POR CÓDIGO DE VAGA/ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
	Ampla Concorrência	Negros
1	5	1
2	9	2
3	14	3

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77001-970 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



3. Ao item 7.2.2.1.1, ficam incluídos os seguintes subitens:

7.2.2.1.1.1 Os candidatos negros classificados pela ampla concorrência não serão computados para efeito de classificação pela reserva de vagas, assim, será classificado para a 2ª Etapa pela reserva de vagas o candidato negro com a nota subsequente.

7.2.2.1.1.2 Todos os candidatos negros classificados para a 2ª Etapa continuarão concorrendo concomitantemente à reserva de vagas e às vagas para ampla concorrência, conforme sua classificação final no concurso.

4. No item 7.2.2.1.4, onde se lê: 5 (cinco). **Leia-se: 7 (sete).**

Luis Eduardo Bovolato
Reitor